



Com fulcro no Inciso I, art. 7º da Lei Estadual n.º 5.604/94, e em atendimento ao Item 02 do Anexo II da Resolução Normativa n.º 001/2016, o qual fará parte integrante da Prestação de Contas Anual.

O presente relatório tem por objetivo abordar de forma resumida, os aspectos relacionados à execução orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial do exercício financeiro de 2019 do Poder Executivo do Município de Marechal Deodoro – AL., oferecendo elementos para melhor compreensão dos quadros e tabelas expostas.

1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Municipal n.º 1.257/18 de 28 de dezembro de 2018, que aprovou o orçamento para o exercício que se examina, contemplou o orçamento fiscal na importância de R\$ 159.353.527,80 (Cento e Cinquenta e Nove Milhões e Trezentos e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos), bem como, o orçamento da seguridade social no valor de R\$ 70.579.061,44 (Setenta Milhões e Quinhentos e Setenta e Nove Mil e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos), totalizando R\$ 229.932.589,24 (Duzentos e Vinte e Nove Milhões e Novecentos e Trinta e Dois Mil e Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Quatro Centavos).

A receita inicial prevista foi de R\$ 229.932.589,24 (Duzentos e Vinte e Nove Milhões e Novecentos e Trinta e Dois Mil e Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Quatro Centavos) e a despesa fixada em igual valor, conforme demonstrado abaixo:

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	214.740.209,15	DESPESAS CORRENTES	186.094.337,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhor	22.037.718,50	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.389.577,75
Contribuições	11.277.459,15	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	336.970,48
Receita Patrimonial	7.865.488,74	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.367.789,75
Receita de Serviços	9.922.386,29		
Transferências Correntes	161.654.140,20		
Outras Receitas Correntes	1.983.016,27		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENT	9.796.806,02		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇ	9.700.806,02		
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	96.000,00		
Sub-Total	224.537.015,17	Sub-Total	186.094.337,98
Receitas		Despesas	
Receitas de Capital	24.233.991,43	DESPESAS DE CAPITAL	40.328.883,79
Transferências de Capital	24.233.991,43	INVESTIMENTOS	39.341.540,68
		AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍV	987.343,11
Sub-Total	24.233.991,43	Sub-Total	40.328.883,79
Resumo			
Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	224.537.015,17	Despesas Correntes	186.094.337,98
Receitas de Capital	24.233.991,43	Despesas de Capital	40.328.883,79
Deduções da Receita	-18.838.417,37	Reserva de Contingência	3.509.367,46
Total	229.932.589,23	Total	229.932.589,23

A execução orçamentária foi realizada segundo o que preceitua a Lei 4.320/64, Lei 8.666/93, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes.



Tomando por base o Balanço Orçamentário do exercício de 2019, pode-se observar a capacidade de planejamento, uma vez que o mesmo demonstra as receitas arrecadadas e as despesas fixadas em confronto com as realizadas, bem como fornece condições de verificação, de forma global, do desempenho do Poder Executivo em termos de receitas e o emprego dos recursos públicos, conforme o Anexo XII constante da Prestação Geral de Contas.

E, sobretudo, o Poder executivo manteve o equilíbrio de suas contas, o que comprova que, os critérios de planejamento empregados foram satisfatórios, assegurando a manutenção do equilíbrio das contas sem prejuízo da manutenção das atividades pertinentes, visando desta forma atender plenamente o §1º do art. 1.º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os créditos adicionais destinados à suplementação de dotações orçamentárias foram abertos em conformidade com o que prescreve o Título V e seus artigos da Lei 4.320/64 e art. 167 da Constituição Federal, respeitando o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual – LOA e Lei de Crédito Especial, atingindo o total de R\$ 167.117.259,90 (Cento e Sessenta e Sete Milhões e Cento e Dezessete Mil e Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos) e anulações na mesma importância, assim distribuídos:

EXERCÍCIO FINANCEIRO		2019
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		229.932.589,23
Autorização	70%	160.952.812,46
Suplementar		154.299.939,46
Especial		12.817.320,44
Anulação		112.353.425,32
Excesso de Arrecadação		16.515.637,24
Superavit Financeiro		38.248.197,34

Na execução orçamentária da despesa, embora tenham sido abertos créditos adicionais conforme demonstramos acima, não houve alteração no valor contemplado pela Lei Orçamentária Anual – LOA, já que esses créditos tiveram como recursos para sua abertura a anulação de outros créditos orçamentários.

2 – EXECUÇÃO FINANCEIRA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL
DEODORO

A programação financeira constituiu em planejar mensalmente o fluxo de entrada de recursos e como base, estabelecer o cronograma de desembolso e os valores a serem distribuídos através de cotas.

Nesses aspectos, a programação financeira e o cronograma de desembolso, foram elaborados mensalmente tendo como base:

- . A previsão mensal dos recursos financeiros;
- . As informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2019;
- . Indicadores baseados no conhecimento das despesas fixas;
- . Indicadores baseados na proporção de despesas realizadas no exercício anterior, e;
- . Informações do Departamento de Recursos Humanos.

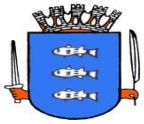
O balanço financeiro demonstra os ingressos e os dispêndios, incluindo as transferências recebidas e concedidas de natureza orçamentária e extra-orçamentária ocorridos no exercício de 2019, conjugados com os saldos provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Em síntese, a execução financeira no exercício de 2019 se processou da seguinte forma:

DÉBITO		CRÉDITO	
Saldo do Exercício Anterior	116.175.295,61	Despesa Orçamentária	239.908.445,42
Receita Orçamentária	257.487.949,51	Despesas Correntes	205.603.469,80
Receitas Correntes	235.787.827,82	Despesas de Capital	34.304.975,62
Receitas de Capital	21.700.121,69	Reserva de Contingência	0,00
Receita Intra-Orçamentária	8.762.117,37	Despesas Extra-Orçamentária	37.263.343,04
Receitas Correntes	8.762.117,37	Transferência Contábil	3.877.157,26
Receitas de Capital	0,00	Interferência Passiva	64.512.045,74
Dedução da Receita	-18.988.780,39	Orçamentária	64.512.045,74
Receita Extra-Orçamentária	30.367.598,20	Extra-Orçamentária	0,00
Transferência Contábil	1.476.835,62	Saldo em Caixa	0,00
Interferência Ativa	64.512.045,74	Saldo nos Bancos	114.232.070,20
Orçamentária	64.512.045,74		
Extra-Orçamentária	0,00		
Total:	459.793.061,66	Total:	459.793.061,66

Durante todo exercício financeiro, realizou-se principalmente o acompanhamento dos recursos recebidos e da despesa realizada, sendo constatado que as despesas foram realizadas não ocasionando frustração financeira no exercício correspondente.

A posição de caixa nulo e saldos em bancos coincidem com os existentes no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, o que demonstra a sua exatidão.



3 – LIMITE DAS DESPESAS COM PESSOAL

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R\$ 216.822.780,03	
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (V) (§ 13, ART. 166 DA CF)	R\$ -	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	R\$ 216.822.780,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III A + III B)	R\$ 129.146.060,79	59,56
LIMITE MÁXIMO (VIII) (INCISOS I, II E III, ART. 20 DA LRF)	R\$ 117.084.301,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 X VIII) (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF)	R\$ 111.230.086,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 X VIII) (INCISO II DO §1º DO ART. 59 DA LRF)	R\$ 105.375.871,09	48,60

Os valores constantes da despesa líquida com pessoal encontram-se incorporada as despesas do Poder Legislativo, e, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o gasto com pessoal dos poderes não poderá exceder a 60% da Receita Corrente Líquida apurada no período, estando, portanto, de acordo com a legislação vigente.

4 – AÇÕES DE OPERACIONALIDADE

A postura operacional da gestão pública foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo toda a legislação e acompanhando de forma prévia, todas as ações desenvolvidas, visando a proteção de ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção de eficiência operacional e a gestão otimizada dos processos financeiros e administrativos.

Nesses aspectos, procurou-se durante o exercício de 2019, aperfeiçoar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto a necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e garantindo a legitimidade dos processos.

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2019 deixou evidenciada a evolução das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária.

A metodologia criada pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas está se consolidando a medida do uso, demonstrando que a condução da administração encontra-se pautada na gestão pública responsável.

Procurou-se, no entanto, organizar todas as ações a serem desenvolvidas pelo Poder Executivo em Programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis, os quais se efetivaram de modo esperado, sendo, portanto, suficientes para dar cumprimento as metas estabelecidas.

A Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019 foi elaborada conforme disposições contidas na Lei 4.320/64 e normas pertinentes, sendo que, no processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas as



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL
DEODORO

demandas existentes e as providencias para seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e LDO.

A Lei Orçamentária configurou-se como um instrumento de planejamento, indo além da mera estimativa de receitas, onde procurou-se estabelecer políticas voltadas para o atendimento das obrigações financeiras com nossos credores e servidores, mantendo a organização e funcionamento da máquina pública.

Apresentamos a seguir as metas mensais de arrecadação e o cronograma mensal de desembolso.

Mês	Orçamento	Arrecadação
Janeiro	R\$ 19.161.049,10	R\$ 20.806.858,48
Fevereiro	R\$ 19.161.049,10	R\$ 20.529.712,47
Março	R\$ 19.161.049,10	R\$ 17.265.482,85
Abril	R\$ 19.161.049,10	R\$ 21.544.005,93
Maiο	R\$ 19.161.049,10	R\$ 23.282.585,02
Junho	R\$ 19.161.049,10	R\$ 18.731.549,35
Julho	R\$ 19.161.049,10	R\$ 21.324.089,73
Agosto	R\$ 19.161.049,10	R\$ 19.284.621,25
Setembro	R\$ 19.161.049,10	R\$ 16.242.029,81
Outubro	R\$ 19.161.049,10	R\$ 17.751.825,87
Novembro	R\$ 19.161.049,10	R\$ 19.938.769,54
Dezembro	R\$ 19.161.049,10	R\$ 30.557.000,34
	R\$ 229.932.589,24	R\$ 247.258.530,65

As previsões de receitas foram definidas de acordo com as disposições contidas na Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, verificando-se um valor arrecadado superior ao orçado na ordem de R\$ 17.325.941,41 (Dezessete Milhões e Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Novecentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos), o que corresponde a aproximadamente 7,00 % a maior que a prevista.

Mês	Orçamento	Executado
Janeiro	R\$ 19.161.049,10	R\$ 48.489.402,49
Fevereiro	R\$ 19.161.049,10	R\$ 19.336.507,94
Março	R\$ 19.161.049,10	R\$ 13.576.836,45
Abril	R\$ 19.161.049,10	R\$ 24.361.143,78
Maiο	R\$ 19.161.049,10	R\$ 27.676.869,16
Junho	R\$ 19.161.049,10	R\$ 26.796.769,95
Julho	R\$ 19.161.049,10	R\$ 11.890.592,80
Agosto	R\$ 19.161.049,10	R\$ 17.108.538,42
Setembro	R\$ 19.161.049,10	R\$ 16.926.706,23
Outubro	R\$ 19.161.049,10	R\$ 16.407.340,08
Novembro	R\$ 19.161.049,10	R\$ 17.959.588,11
Dezembro	R\$ 19.161.049,10	R\$ 17.631.335,84
	R\$ 229.932.589,24	R\$ 258.161.631,25

Confrontando-se a despesa fixada com a despesa realizada, constata-se uma diferença na importância de R\$ 28.229.042,01 (Vinte e Oito Milhões e Duzentos e Vinte e Nove Mil e Quarenta e Dois Reais e Um Centavo) equivalente a 12,28% da despesa fixada.



5 – ASPECTOS PATRIMONIAIS

Os bens patrimoniais foram devidamente levantados e verificados, estando sob a guarda deste poder, estando devidamente incorporados no Anexo XIV – Balanço Patrimonial da Prestação de Contas.

6 – CONCLUSÃO

O processo de Prestação de Contas foi examinado pelo Controle Interno e verificou-se que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata a Resolução Normativa nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE – AL, e representam de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem as peças contidas no processo.

Procedeu-se o exame do Processo e Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2019, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade do Poder Executivo do Município de Marechal Deodoro – AL.

Conclui-se que as demonstrações contábeis apresentadas representam adequadamente todos os aspectos legais; a posição patrimonial e financeira do Município em 31 de dezembro de 2019 refere-se ao exercício findo naquela data de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas, em condições de ser submetida a apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Marechal Deodoro, 30 de abril de 2020.

Claudio Roberto Ayres Costa
CPF: 046.880.984-80
Prefeito